ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº. **176/2007**, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Altera a Lei nº 001/97, de 09 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a realização de despesa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins - To. No uso de uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº. 001/97, de 09 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a realização de despesa e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as seguintes despesas no atendimento a pessoas e a entidades sem fins lucrativos.

X – Materiais e equipamentos usados pertencentes ao Município:

Art. 2º - O Poder executivo providenciará a publicação integral da Lei nº. 001/97 e seus anexos com as modificações que lhe foram introduzidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2007.

JOÃO ARTON REZENDE